ATA DA QUADRAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA–TO, PRESIDENTA: Mª. RAIMUNDA PEREIRA CAVALCANTE COSTA.

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, as 19:00hs e quinze minutos na sede da Câmara Municipal de Barrolândia, realizou – se a quadragésima segunda sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte um, sob a presidência da Vereadora Mª. Raimunda Pereira Cavalcante Costa, na qual compareceram os senhores vereadores: Josival Rocha Rodrigues, João Rodrigues Costa, Marco Aurélio de Morais Nery, Cleiton Brito, Elimaria Lopes, Jesse Vinicius, ausentes os vereadores, Vanderson Curica, Eldivam Machado e Elimaria Lopes. Declaro aberta a presente sessão, na ausência do 2º secretario a presidente convocou o vereador Marco Aurélio a leitura do texto bíblico, em seguida solicitou do secretário da casa a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Passando para o **pequeno expediente,** peço ao 1º secretario que faça a leitura de matérias constante do expediente, **REQUERIMENTO DE Nº 130/2021**, autor Josival Rocha "Requer ao chefe do poder executivo municipal de Barrolândia, depois de ouvido o Plenário, fazer a recuperação da estrada da fazenda altamira até a região da ventura passando pelo mantino até a ponte da piedade". **REQUERIMENTO DE Nº 131/2021**, autor Josival Rocha "Requer ao chefe do poder executivo municipal de Barrolândia, depois de ouvido o Plenário, fazer a recuperação da estrada da fazenda da dona Tiana até a ponte da piedade também na região da ventura passando pelo Claudio". Peço ao 1º secretario que faça a leitura de matérias que serão encaminhadas as **Comissões Competentes, PROJETO DE LEI Nº 176/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.** *Dispõe sobre Elaboração do Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2022/2025.* **PROJETO DE LEI Nº 177/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.** *"Dispõe sobre as diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício de 2022 e da outras providencias".* **PROJETO DE LEI Nº 178/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.** *Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BARROLÂNDIA, para o exercício financeiro de 2022.* Comissão de Constituição, Justiça e Redação, presidente Cleiton Brito. Passando para o **Grande Expediente,** peço ao 1º secretario que faça a leitura dos oradores inscritos; Josival Rocha, cumprimentou a todos presentes, venha a essa tribuna para pedir o apoio dos senhores vereadores para aprovamos esses requerimentos apresentados, e pedir ao gestor que aja em regime de urgência no atendimento desses requerimentos, estive trafegando naquela região e as estradas estão impossibilitada para o trafego de veículos, por isso a necessidade dessa recuperação dessas estradas, para facilitar a vida daqueles produtores, então peso ao gestor que atenda esses requerimentos

em regime de urgência, muito obrigado e boa noite a todos. Peço ao 1º secretario que faça a leitura de matérias constantes da **Ordem do Dia**, não tendo matéria. Passando para as **Comunicações Parlamentares**, peço ao 1º secretario que faça a leitura dos Oradores Inscritos; Josival Rocha, cumprimentou a todos presente, a gradeceu a Deus por mais uma oportunidade, convidou os munícipes para estarem participando das sessões dessa semana, que vai ser de grande importância, muito obrigado e boa noite a todos. A presidente também cumprimentou a todos presentes à os munícipes, presentes os que nos acompanha via rede social, um abraço a todos e boa noite. E não tendo mais nada a tratar, o presidente convocou os nobres pares para a próxima sessão Ordinária no dia 24 de novembro de 2021, às 19:00 horas declarou encerrada a presente sessão. Eu Eduardo Reis, secretário da Câmara afirmo ter lavrado a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos vereadores presentes.

Cleiton Marinho de Brito
VANDERSON DE MORAIS FERREIRA
Elimária Lopes de Moura
JOSIVAL ROCHA RODRIGUES
Mario Aurelio de Morais Neto
João [illegible]
Jessé Vinicius Rodrigues; Mª Raimunda P Cardoso